

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma, piso de madeira, coro, escada de acesso do coro, forro e sancas de todo o teto, construção de criptas, pinturas internas e externas, impermeabilização, aplicação de verniz, rodapés, barrotes em madeira e passeios internos. Localizado na Praça Jose de Freitas Marques, núcleo histórico, Centro Bonfim/MG

PROPRIETÁRIO: Mitra arquidiocesana de Belo Horizonte

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir as condições técnicas ideais/ específicas mínimas a serem obedecidas na execução de obras civis de instalação de piso, rodapé e construção de cripta em madeira. infraestrutura, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato desta obra.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas e orientação da FISCALIZAÇÃO. As prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos, serão executadas em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislações Federal, estadual, municipais vigentes e pertinentes.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO.

Caberá a CONTRATADA manter no canteiro de serviços, mão de obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Caberá a CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais necessários à execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Caberá a CONTRATADA manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviços, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra e de seus materiais e equipamentos, até a sua entrega a CONTRATANTE.

Todos os danos causados a obra ou a terceiros pela CONTRATADA, deverão ser reparados à custa da mesma.

O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

2. GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo descrever e especificar os materiais e os serviços a serem executados. Este memorial deverá ser observado antes do início dos serviços e rigorosamente cumprido, em conformidade com o contrato, planilha da obra e demais documentos integrantes.

A contratada deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica** junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ART- CREA – relativo à execução da obra ou serviço de engenharia contratado.

A Contratada deverá executar os serviços atendendo às exigências dos desenhos de Projeto com listas preliminares de material, a esta especificação e obedecendo às normas pertinentes. Ainda a Contratada poderá receber, a critério do Contratante, os desenhos correspondentes de Arquitetura. Embora devam ser sempre rigorosamente obedecidos os desenhos e demais elementos do projeto, as normas e a presente especificação, a Contratada poderá, caso julgue necessário, sugerir alternativas ou modificações. Entretanto, essas alternativas e modificações só poderão ser executadas depois de expressamente aprovadas, por escrito, pelo representante da Contratante.

É expressamente exigido o preenchimento do livro “**DIÁRIO DE OBRA**” (conforme lei 8666/93 – art.67º § 1) diariamente. O mesmo deverá permanecer na obra durante todo o tempo da execução e ser elaborado em duas vias, uma para a contratada e outra para os técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3. EXECUÇÃO E CONTROLE

3.1 Responsabilidades

Ficam reservados à CONTRATANTE, neste ato representado pela Mitra arquidiocesana de Belo Horizonte, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município de Bonfim.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

As especificações, os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do local de implantação da obra.

3.2 Acompanhamento

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, Santuário de Nosso Senhor do Bonfim, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA.

Todos os serviços realizados e para recebimento e medições deverá ser fotografado e entregue junto com a nota fiscal

3.3 Normas Técnicas Aplicáveis e Controle

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção da obra.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados deverá observar:

Somente serão medidos os serviços e fornecimentos quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, Santuário de Nosso Senhor do Bonfim, e ainda, desde que executados mediante e de acordo com a competente Ordem de Serviços e o estabelecido nas especificações técnicas.

Todo e qualquer serviço e/ou fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço previamente aprovado pela Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, Santuário de Nosso Senhor do Bonfim, e quando necessário, deverá ser executado somente após o aditivo contratual assinado por ambas as partes

Todos os serviços realizados e para recebimento e medições deverá ser fotografado e entregue junto com a nota fiscal

5. REGULAMENTAÇÃO DOS PREÇOS E SERVIÇOS

Considera-se incluso na Planilha de Orçamento os serviços a executar, podendo esses somente ser medidos em quantidade máxima descrita na mesma.

Todos os serviços serão executados, com o acompanhamento do responsável técnico da contratada e em completa obediência aos princípios e boa técnica de engenharia, devendo atender rigorosamente às Normas Brasileiras.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

6. MATERIAIS

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e das demais normas citadas e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos por similares, sendo necessária a autorização da FISCALIZAÇÃO e desde que o similar proposto apresente notória equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto, sendo este fato anotado no Diário de Obras.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição. O estudo e aprovação pela Fiscalização, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.
- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

7. MÃO DE OBRA

Pessoal, transporte, alojamento, alimentação assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.

8. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

9. ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição, tanto para o canteiro como para a execução da obra são de responsabilidade da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, Santuário de Nosso Senhor do Bonfim. A ligação de energia elétrica será a responsabilidade da Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, Santuário de Nosso Senhor do Bonfim.

As instalações sanitárias provisórias da obra deverão ser usadas as existentes no salão Paroquial ou sanitários públicos anexo ao santuário.

10. PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Nas empresas encontram-se presentes muitos fatores que podem transformar-se em agentes de acidentes dos mais variados tipos, podendo ser eliminadas resultando na ausência de acidente ou em sua redução.

Desse modo muitas vidas poderão ser poupadas, a integridade física dos trabalhadores será preservada além de serem evitados os danos materiais e/ou pessoais.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com os funcionários da Contratada e com terceiros, independentemente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores.

Para isso a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na Legislação Nacional concernente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer a todas as normas e específicas para a segurança de cada serviço.

A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas, e para atender a emergências.

Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora – NR 6, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

11. ÔNUS DIRETOS E INDIRETOS

Encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão de obra e equipamentos e quaisquer outros encargos relativos à BDI Benefícios e Despesas Indiretas.

12. INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

12.1 Fornecimento e colocação de placa de obra

A contratada confeccionará e deverá instalar em local indicado antes do início dos serviços a placa de obra em chapa galvanizada com dimensões 3,00 x 1,50 m, padrão SETOP, assim como efetuar sua remoção em data indicada pelo contratante.

12.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Deverá a contratada fazer demolição de piso de madeira, tabua corrida e inclusive barrotes conforme projetos com retirada das peças para a área externa do adro. Com reaproveitamento das peças em boas condições para aplicação em outros ambientes ou a disposição do Santuário.

Tirar os barrotes existe de forma a não comprometer o contrapiso de concreto existente, para o maior aproveitamento possível desse contrapiso que deverá ser recuperado e impermeabilizado.

Demolição de rodapé de madeira deve se ser retirado as peças para a área externa do adro- Com reaproveitamento das peças em boas condições para aplicação em outros ambientes.

Demolição do, passeio interno ao santuário

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

Demolição de 1 metro linear do presbitério para aumento de área na mesma proporção. Fazer visita “in loco”

Além das informações aqui faz se necessário observar os conteúdos anotados na planilha de custo dessa obra.

12.3. PISOS DE MADEIRA RODAPÉ E BARROTES(CRIPTA)

Execução de piso de madeira de lei tabua corrida como o existente, observando o sentido instalado no santuário de forma a aproveitar o contrapiso existente, madeira de lei tipo Ipê seco em estufa. Largura mínima de 15 cm sobre barrotes de paraju.

Execução de barrotes madeira de lei referência paraju com bitolas mínimas de 8 cm a cada 45 cm com Argamassa de cimento 1:3 de forma a ficar bem afixado para não ocorrer contado do piso de tabua corrida direto com o contrapiso existente

Execução de rodapé altura de conforme os existentes com madeira de lei totalmente seca

Execução da Cripta decorativa ao longo das naves no centro do piso com largura de 130cm por 250cm de comprimento, conforme detalhes do projeto anexo, composto de em tabuas de madeiras de lei, largura mínima de 33 cm com barrotes aparentes de madeira de lei cor escura espessura de mínima de 15 cm x 15 cm conforme projeto anexo

Barrotes 15 x 15 cm de madeira de lei cor a escolher instalado conforme projeto anexo com aplicação de argamassa de cimento traço a de 1:3.

Barrotes do coral devem ser anexado como reforço da estrutura existente, verificar projeto.

Reforma e construção do coral e escada com materiais orientados pela cripta, tabuas e barrotes, et.

Todos os serviços de madeiras devem ser lixados e com aplicação de verniz fosco.

Execução de passeios internos com aplicação de rolo “antiderrapante” observar juntas de dilatação espessura mínimas etc.

Além das informações aqui faz se necessário observar os conteúdos anotados na planilha de custo dessa obra.

12.4. IMPERMEABILIZAÇÃO

Executar o serviço de impermeabilização obedecendo as normas da ABTN. De forma que a aplicação fique uniforme e não apareça percolação de unidade, uma vez que o subsolo foi um cemitério.

A impermeabilização deverá ser realizada sobre piso de concreto que existem sobre todos os pisos das naves do santuário.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

Além das informações aqui faz se necessário observar os conteúdos anotados na planilha de custo dessa obra.

12.5. ARGAMASSA

Aplicação de argamassa de cimento traço a de 1:3 para fixação dos barrotes e complementação do piso de infraestrutura existente sob o piso de tabua corrida.

12.6. VERNIZ

Aplicação de verniz fosco sobre tabua corrida e rodapés inclusive raspagens e calafetarão, verniz deverá de ser de qualidade, aplicando nos sentidos corretos após raspagens e calafetação. Em todos os serviços de madeiras, pisos, cripta, coral e escada.

Além das informações aqui faz se necessário observar os conteúdos anotados na planilha de custo dessa obra.

12.7. PINTURAS

Serviços de pintura e lixamento das paredes do adro, interna e externas do santuário.

Executar os serviços de pintura com tinta de qualidade usando demãos suficientes para uma ótima cobertura além de usar selador de fundo, deverá também ser de boa qualidade para um ótimo cobrimento final

Além das informações aqui faz se necessário observar os conteúdos anotados na planilha de custo dessa obra.

Pinturas de teto será realizada observando detalhes de planilha como calafetação e raspagem

Pintura de esquadrias metálicas adro observar detalhes de planilha como lixamento e as demãos necessárias ao cobrimento.

As cores deveram serem as existentes já aprovadas pelo Patrimonio Histórico.

Será alugado andaime para os serviços de pintura devido a altura das paredes e em especial para os serviços de teto.

12.8. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A vencedora da licitação no final da obra deverá procedera limpeza dos pisos, paredes e demais elementos que tenha sido comprometido com a poeira etc. Deverá ser feita uma limpeza geral fina, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos e paredes etc.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Santuário de Nosso Senhor do Bonfim
Bonfim – Estado de Minas Gerais

33. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

A obra será considerada concluída, entregue e recebida pelo contratante quando completamente montada de acordo com os critérios de execução desta especificação.

Será encargo da Contratada, por ocasião da entrega da obra, a limpeza completa de toda a área em que tenham sido realizadas obras relacionadas com a estrutura em questão. Esta limpeza deverá incluir a remoção de entulhos, sobras de materiais, ferrugem, sujeira, e de todos os demais detritos conseqüentes das obras.

Deverão ser removidos também todos os equipamentos, máquinas e ferramentas utilizadas nas obras, bem como demolidos os barracões e outras construções provisórias que tenham sido feitas, recompor todas as construções preexistentes que tenham sido demolidas, modificadas ou danificadas em conseqüência da estrutura.

Devolver os materiais de sobra que sejam de propriedade do representante da Contratante ou que tenham sido solicitados pela mesma.

34. GARANTIAS

A Contratada deverá garantir os trabalhos executados contra materiais defeituosos, falhas de mão-de-obra e métodos de execução dos serviços.

Durante o período de garantia, a Contratada obrigar-se-á a refazer imediatamente, à sua custa exclusiva, todos os serviços que apresentarem falhas de material, mão-de-obra ou métodos de execução.

Bonfim, 29 de julho de 2025

Márcio Antônio de Figueiredo
CREA -68507/D